

ANEXO II

VALIDADE DAS LICENÇAS

PRAZOS		
MODALIDADE	PRAZO MÍNIMO	PRAZO MÁXIMO
Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS)	10 (dez) anos Renovável	
Licença Prévia (LP)	05 (cinco) anos Não prorrogável se concedido o prazo máximo.	
Licença de Instalação (LI)	02 (dois) anos ou de acordo com o cronograma de instalação do empreendimento ou atividade.	06 (seis) anos Não prorrogável se concedido o prazo máximo.
Licença de Operação (LO)	De acordo com o Plano de Controle Ambiental e será de no mínimo 4 anos.	10 (dez) anos Renovável a critério do órgão licenciador.
Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE)	10 (dez) anos Renovável a critério do órgão licenciador.	
Autorizações Ambientais (AA)	06 (seis) meses	02 (dois) anos Prorrogável a critério do órgão licenciador por igual período.

AUTORIZAÇÕES FLORESTAIS		
MODALIDADE	PRAZO MÍNIMO	PRAZO MÁXIMO
Corte em Manejo de Bracatinga	03 (três) anos	01 (um) ano Prorrogável
Corte em Manejo Rendimento Sustentável	02 (dois) anos	01 (um) ano Prorrogável
Corte Raso	02 (dois) anos	01 (um) ano Prorrogável
Aproveitamento de Material Lenhoso	02 (dois) anos	01 (um) ano Prorrogável
Corte Isolado	02 (dois) anos	01 (um) ano Prorrogável
Corte de Vegetação Nativa em Área de Utilidade Pública e/ou Interesse Social.	03 (três) anos	01 (um) ano Prorrogável
Queima Controlada	06 (seis) meses	03 (três) meses Prorrogável
Anuência Prévia para Desmembramento, Parcelamento e Unificação de Glebas Rurais.	06 (seis) meses	01 (um) ano Prorrogável a critério do órgão licenciador.